

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1750

Folha: 12

Protocolo: 61.012
CARTÓRIO REG. CIVIL - Tabelião Flávia Franco de Castro, Tabeliã Substituta
CARTÓRIO REG. CIVIL - Tabelião Flávia Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Cartório: 1-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

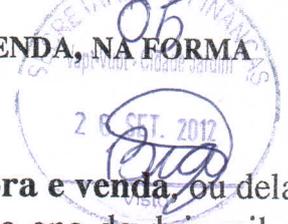
Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

ABAIXO:



Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (27/06/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **JOVIANA RIBEIRO SOARES**, do lar, portadora da CI RG nº 879.934-SSP/GO e do CPF/MF nº 985.521.041-72, e seu marido **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, fazendeiro, portador da CI RG nº 47.030-SSP/GO e do CPF/MF nº 012.715.551-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital, ambos neste ato devidamente representados por seu procurador bastante, Sr. **Paulo Alves Fortes**, brasileiro, casado, comerciante, CI RG nº 498.956/SSP-GO e CPF/MF nº 154.558.311-00, residente e domiciliado nesta capital, conforme Procuração em Causa Própria lavrada no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, às fls. 159, do livro 020-E, em 27/02/2003, a qual permanecerá arquivada nestas notas, para fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **MARCELO ANTÔNIO MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, construtor, portador da CI.RG nº 1.960.762-SSP/GO e do CPF/MF nº 586.087.611-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua EF-07, quadra 02, lote 42, Jardim Eli Forte; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** – Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 28 (vinte e oito), da quadra 04 (quatro), situado na Rua EF-05, no loteamento denominado “JARDIM ELI FORTE”, nesta capital, com a área de 200,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente, pela Rua EF-05; 10,00 metros de fundos com o lote 02; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 29; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 27; havido em porção maior, conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº 139.442; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 374.004.0339.000-1, com o valor venal de R\$ 3.904,00; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 3.204,00 (três mil, duzentos e quatro reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1750

Folha: 13

Protocolo: 161.012

Via: Original

Cartorário: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, dou fé e assino em público e raso.



Em testº da verdade.
Goiânia, 27 de junho de 2012

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Paulo Alves Fortes
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
JOVIANA RIBEIRO SOARES
Pp. Paulo Alves Fortes

7º TABELIONATO DE NOTAS
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Escrevente

Marcelo Antônio Marques
MARCELO ANTÔNIO MARQUES

Emolumentos R\$ 123,54
Taxa Judiciária R\$ 26,91
Data da Receita 27/06/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo. 492579 - Livro 1U - Folha. 148V

Atos Praticados
R1 - 233.499 - Compra e Venda

Em 10/08/2012. O Suboficial
Emol: 165,39 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 16,54 Total: 191,57

Marcia Schifano Durães
Marcia Schifano Durães
Sub-Oficial

